



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 067/91, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A PAGAR AS CONTAS TELEFÔNICAS EM
USO POR SECRETARIAS E DESTACAMEN-
TO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE, CONFORME ESPECIFI-
CA."

ONÉSCIMO PRATT, prefeito municipal de Campo Ver-
de, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele/
sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a efetuar os pagamentos das seguintes contas telefônicas usadas pelo /
Poder Público abaixo descritas.

TEL. - 419-1139 - Em uso pela Secretaria de Viação e Obras;

TEL. - 419-1415 - Em uso no Destacamento Policial de Campo Verde;

TEL. - 419-1160 - Em uso pela Secretaria/Posto de Saúde do Município;

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em 08 de Fevereiro de 1.991.


ONÉSCIMO PRATT
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 067/91.

DESPACHO: Sanciona a presente lei sem ressalvas ou emendas

ONÉSIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data supra.*

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO

SEC. GERAL DE ADMINIST.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"